

ATA NÚMERO OITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2019

Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dezanove, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: Alexandre Filipe Fernandes Lote, que presidiu, Bruno Henrique Figueiredo Costa e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. António Manuel Pina Fonseca, Presidente, e Rita Isabel Almeida Silva, Vereadora, devidamente convocados para o efeito, encontravam-se ausentes. ----- Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. ----- Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Vice-Presidente informou o órgão executivo que a falta à reunião do Senhor Presidente se deveu ao mesmo ter que estar presente numa reunião da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela e a falta da Senhora Vereadora Rita Silva se devia ao facto de se encontrar de férias. -----

Interveio o Senhor Vereador Bruno Costa informando que: -----

- Alunos da Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária de Fornos de Algodres tinham estado reunidos consigo a fim de ser elaborado e estudado o programa referente à Greve Global pelo Clima. Um dos pontos foi a possibilidade do Executivo os receber na Câmara Municipal de Fornos de Algodres; -----

- Tinham decorrido no dia anterior as Jornadas Técnicas, no âmbito da Feira do Queijo Serra da Estrela, onde tinha sido apresentada a plataforma digital online - www.obomsabordaserra.pt - de promoção e venda de produtos locais, informando que ficaria online a partir de sábado de manhã (16/03/2019); -----

- Estava a decorrer, até ao final do mês de março, uma exposição de fotografias de aves rapinas noturnas, designada "Rapinas Noturnas de Portugal" na Biblioteca Municipal e na Escola Primária de Figueiró da Granja. Estas exposições resultam do protocolo de cooperação assinado no dia 20 de fevereiro de 2019, entre o Município e o CERVAS - Centro de Ecologia, Recuperação e Vigilância de Animais Selvagens; -----

- Informou que tem acompanhado o projeto recolha Porta-a-Porta, uma parceria com a Resiestrela, o qual tem estado a correr de acordo com as perspetivas iniciais, esperando que assim continue. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente informando que no âmbito da Feira do Queijo Serra da Estrela, nesse dia, a partir das 21h30m, iria haver um espetáculo de fados no Centro Cultural Dr. António Menano e, a exemplo de anos anteriores, agradeceu na pessoa dos Chefes de Divisão a todos os colaboradores da Câmara Municipal, uma vez que estava a ser uma semana intensa de trabalho e mais uma vez demonstraram que possuíamos capacidade para organizar, com recursos próprios, eventos desta dimensão. Informou ainda que era a primeira feira do queijo organizada inteiramente com os recursos da Câmara do ponto de vista das estruturas, sendo um trabalho meritório por parte dos serviços técnicos e, portanto, gostaria de lhes deixar uma palavra de apreço por isso. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 1 E 15 DE FEVEREIRO E 1 DE MARÇO E DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 -----

O Senhor Vice-Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade as atas das reuniões ordinárias de 1 e 15 de fevereiro e a ata da reunião extraordinária de 20 de fevereiro e por maioria a ata de 1 de março de 2019, com a abstenção do Senhor Vereador Bruno Costa -----

2 - BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019 -----

É atribuição do Município a “*educação, ensino e formação profissional*” de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sendo uma preocupação do Executivo apoiar os Estudantes do Ensino Superior com possibilidades económicas reduzidas, tendo para o efeito aprovado a 25.08.2015, o Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior, e estando o Orçamento Municipal dotado com o valor de € 12.000,00 nas Atividades Mais Relevantes (AMR), projeto n.º 2019/5024, o Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre o mesmo. -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 2.º do referido Regulamento cabe anualmente ao Executivo Municipal fixar o montante a atribuir por escalão, tendo em conta a disponibilidade financeira e das candidaturas apresentadas. – Deram entrada na Secretaria da Divisão de Administração Geral 34 candidaturas. Após terem sido analisadas foram distribuídas da seguinte forma: Escalão A: 1; Escalão B: 6; Escalão C: 10; sem escalão: 8 e excluídas: 9. - De acordo com o parecer da Comissão de Análise, foi proposto a atribuição dos seguintes valores de bolsa por escalão: Escalão A: € 80,00; Escalão B: € 60,00; Escalão C: € 40,00. -----

De acordo com o artigo 10.º do Regulamento, é da competência da Câmara Municipal resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões decorrentes do Regulamento. Assim, foi proposto: -----

- a) - da análise efetuada aos processos verificou-se que os agregados familiares dos candidatos sem bolsa, não auferem rendimentos substancialmente elevados relativamente ao Escalão C, pelo que aos 8 candidatos sem direito a bolsa lhes fosse atribuído € 16,00/mês, como incentivo à frequência no ensino superior; -----
- b) - dar um prazo de 10 dias úteis para que os estudantes que não tenham concorrido, por não se encontrarem dentro dos escalões apoiados, possam efetuar ainda a sua candidatura ao apoio "sem escalão"; -----
- c) - dar um prazo de 10 dias úteis para que os estudantes excluídos ao abrigo da alínea e) do n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento, possam apresentar um motivo que justifique a sua retenção; -----
- d) - que caso sejam aprovadas as deliberações da alínea b) e c), as mesmas sejam publicitadas em edital nos locais de costume, bem como no portal do Município. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, questionando onde iriam arranjar verba caso aparecessem mais alunos com direito a bolsa, visto que a existente já tinha sido distribuída. Na opinião da Vereadora, deveriam considerar a sugestão que tinha dado, ou seja, a verba ser atribuída apenas aos alunos que tinham escalão, aumentando o seu valor. Concordava que as bolsas fossem atribuídas e que era de louvar, mas não achava correto que o extra dado aos candidatos que não pertenciam a nenhum dos escalões fosse apenas divulgado na reunião. Na sua opinião o regulamento devia ser alterado para o próximo ano clarificando alguns pontos de modo a que toda a gente tenha a mesma possibilidade de concorrer. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente informando que relativamente à falta de verba, caso aparecessem mais alunos com direito a bolsa, teriam que fazer uma alteração orçamental. O Senhor Vice-Presidente referiu ainda que o alargamento do prazo para apresentação de candidaturas para os alunos sem escalão por 10 dias corrige o eventual problema mencionado pela Senhora Vereadora, e, relativamente ao regulamento terão que o tornar mais inteligível e colocar um teto a partir do qual será de todo impossível aceder a qualquer tipo de valor. Face ao exposto, o Senhor Vice-Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - DESTAQUE DE UMA PARCELA REQUERIDO POR JOSÉ MÁRIO ALMEIDA HENRIQUES -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de destaque requerido por José Mário Almeida Henriques, com o número de identificação fiscal 120677024, ao abrigo do n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Pretende o requerente, destacar do prédio urbano, inscrito na cademeta predial urbana sob o n.º 1129 da freguesia de Fornos de Algodres, com uma área total de 1.490,00 m² a área de 430,00 m², ficando a parcela restante com 1.060,00 m². -----

O prédio enquadra-se de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres em "espaço residencial", na Quinta das Eiras - Fornos de Algodres, localizando-se as duas parcelas em perímetro urbano e ambas a confrontarem com arruamentos públicos, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Ao abrigo do n.º 6, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, "não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior." -----

Face ao exposto e com base no parecer de 06/03/2019, do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor ao deferimento do presente processo. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

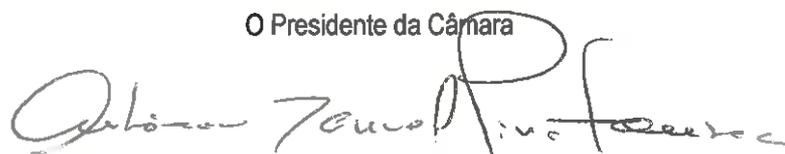
4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Vice-Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)